



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº856, de 05 de novembro de 1.992.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na Tesouraria Municipal, e dá / outras providências.

EUCLIDES TAMBOLINI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:-

Artigo 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal, um crédito adicional no valor de CR\$.30.000.000,00 (Trinta milhões de cruzeiros), suplementar à dotação 0601 1688534.2.006 - Serviços Públicos Gerais - SERM - elemento-3120 - Material de Consumo, do orçamento vigente.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de novembro / de 1.992.


EUCLIDES TAMBOLINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e anexos local na data supra.


Eunice A.C. Baldin
Secretária Geral